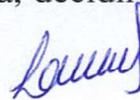


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Conselho Municipal de Previdência – FUNDOPREVI

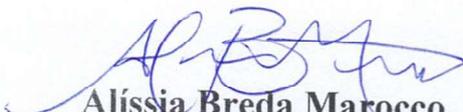
ATA 05/2025

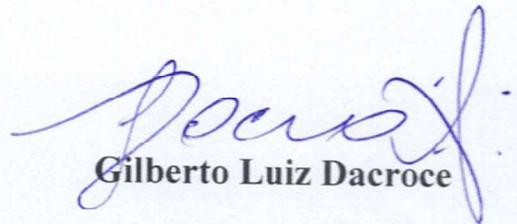
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se ordinariamente na sala do FUNDOPREVI no prédio da Casa de Cultura Municipal de Guaporé, o Conselho Municipal de Previdência, às dezesseis horas e 30 minutos. Estavam presentes os(a) Senhores(a), Alíssia Breda Marocco, Elisiane Mariuzza, Cássio Baggio Cover, Bruna Luiza Brandt e Gilberto Luiz Dacroce. Também presente o membro do Comitê de Investimentos e Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS do município, Celso Fernando Grando. No primeiro momento, Celso apresentou o desempenho das aplicações realizadas no mês de abril, destacando que não houve nenhum investimento negativo, ressaltando ainda que considera um dos melhores meses na área de investimentos para o Fundo dos últimos tempos, com aplicações com rentabilidade de 1,68%. Em seguida, foram entregues aos conselheiros os relatórios do Conselho Fiscal relativos aos meses de janeiro e fevereiro para conhecimento de todos. Posteriormente, foi conversado a respeito da participação de alguns conselheiros no XXIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, realizado em Gramado. Os colegas destacaram como pauta principal, a possibilidade de repasse da gestão dos Fundos Municipais para consórcios, sendo que a posição das entidades da área presentes no seminário, bem como da AGIP – entidade que realizou o evento – é contrária, ou seja, de não repasse das gestões para consórcios. O evento ainda produziu a “Carta de Gramado”, documento que emite a posição oficial sobre a pauta. Além disso, o Fundoprevi recebeu na data de doze de maio do corrente ano, ofício do Tribunal de Contas do Estado com orientações sobre a possibilidade de adesão aos consórcios pelos RPPS, destacando que ainda não há legalidade para a questão e repassando que toda e qualquer proposta de adesão seja objeto de criteriosa análise técnica e que somente seja concretizada após a edição da Lei Complementar exigida pelo texto constitucional. Os conselheiros presentes na reunião foram unânimes em discordar da proposta de gestão dos Fundos por consórcios, especialmente sobre o Fundoprevi. Posteriormente, foi tratado sobre a possível contratação de serviço especializado para iniciarmos o processo de certificação no Pró-Gestão, sendo que foi acordado que na próxima reunião, juntamente com todos os membros da Unidade Gestora, decidiremos sobre

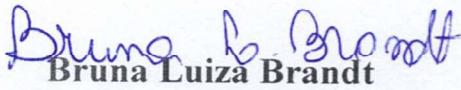


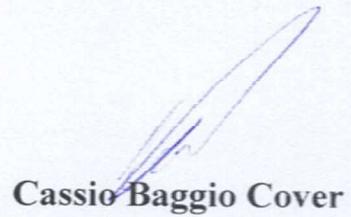
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Conselho Municipal de Previdência – FUNDOPREVI**

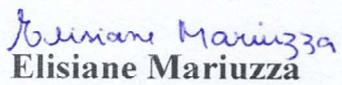
a contratação de assessoria e como será realizado esse processo. Nada mais tendo a relatar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ATA, assinada por todos.


Alissia Breda Marocco


Gilberto Luiz Dacroce


Bruna Luiza Brandt


Cassio Baggio Cover


Elisiane Mariuzza